



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 126/2018**

*Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 698, de 01 de julho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a composição, a organização e a competência dos Conselhos de Saúde em todas as esferas governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes dos Conselhos de Saúde, afirmando-os como instâncias colegiadas, de caráter deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura organizacional de todas as esferas do governo;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 453/2012 orienta para a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais nos Conselhos de Saúde, tendo por critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto social, de acordo com as especificidades locais, aplicando-se o princípio da paridade;

CONSIDERANDO que os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no *caput* do artigo 6º da Lei Municipal n.º 698, de 01 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 1.683, de 24 de agosto de 2017 e pela Lei Municipal n.º 1.734, de 26 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 07 de maio de 2018, para deliberar acerca da sua composição para o biênio 2018 a 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestruturado, composto e nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Luiz Alves, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 698/1991, alterada pela Lei Municipal n.º 1.683/2017, estando assim constituído:

**§ 1º** Na condição de representantes do segmento governamental, prestadores de serviços e trabalhadores da área de saúde:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Julieta Cristina Fernandes Schmidt;

b) suplente: Celina Melchiorretto Rossi.

II – representantes do segmento de prestadores privados de serviço de saúde:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

- a) titular: Julia Torres Campos;
- b) suplente: Michele Grassiani Treis;
- c) titular: Maria Leonor Gayo;
- d) suplente: Aline da Silva de Andrade.

III – representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:

- a) titular: Charlene Schappo Pauly;
- b) suplente: Ariana Lana;
- c) titular: Cassio Noboro Fuginami;
- d) suplente: Itamara Kurek;
- e) titular: Roseleti Martendal;
- f) suplente: Karin Aparecida Batista Lanza.

§ 2º Na condição de representantes do segmento usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

I - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Luiz Alves – CDL:

- a) titular: Lorena Raitz;
- b) suplente: Samara Mittelman.

II – representantes da Comunidade Evangélica Vila do Salto:

- a) titular: Nalina Valdric;
- b) suplente: Elton da Silva.

III – representantes da Associação de Moradores do Bairro Serafim:

- a) titular: Geane Volles Fontanive;
- b) suplente: Neide Pasta Luciani.

IV - representantes da Associação de Moradores do Bairro Alto Máximo:

- a) titular: Francisco Dias;
- b) suplente: Vilma Reichert.

V – representantes da Associação de Moradores do Bairro Rio do Peixe:

- a) titular: Iorlécio Pereira Bonfim;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

b) suplente: Francisco Mello.

VI – representantes da Associação de Portadores de Necessidades Especiais e Amigos de Luiz Alves - APNEALA:

a) titular: Othon Luís da Silva;

b) suplente: Simone Elisete Pereira.

§ 3º A Secretária Municipal de Saúde é membro nato do Conselho, com direito a voz e voto.

**Art. 2º** A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, eleita e deliberada pelo Plenário, ficará composta conforme segue:

I – Francisco Dia – Presidente;

II – Othon Luís da Silva – Vice-presidente;

III – Geisa Sperber Signorelli – Secretária Executiva.

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 698/1991, alterada pela Lei Municipal n.º 1.683/2017, bem como por regimento próprio, consoante ao disposto no § 5º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n.º 77/2017.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 31 julho de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

